

**SÍTIO**

MORAIS

**CÓDIGO**

PTCON0023

**DATA E DIPLOMA DE CLASSIFICAÇÃO**

Resolução do Conselho de Ministros n.º 142/97 de 28 de Agosto

**ÁREA**

12 878 ha

**CÓDIGOS NUT**

PT118 - Alto Trás-os-Montes - 100 %

**CONCELHOS ENVOLVIDOS**

CONCELHO	ÁREA (ha)	% DO CONCELHO CLASSIFICADO	% DO SÍTIO NO CONCELHO
Bragança	546	0,47 %	4 %
Macedo de Cavaleiros	12219	17 %	95 %
Mogadouro	114	0,15 %	1 %

**REGIÃO BIOGEOGRÁFICA**

Mediterrânica

**RELAÇÕES COM OUTRAS ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO NACIONAL**

Paisagem Protegida da Albufeira do Azibo (16 %) Decreto-Regulamentar n.º 13/99 de 3 de Agosto

**RELAÇÕES COM ÁREAS CLASSIFICADAS DE ÂMBITO INTERNACIONAL**

-

**CARACTERIZAÇÃO**

Área montanhosa de média altitude, é uma das maiores unidades contínuas de serpentinitos em Portugal, o que lhe confere um elevado interesse geológico e botânico. É a área mais representativa dos ultrabásicos lusitano-durienses, coberta por diversas comunidades e espécies endémicas.

A sua vegetação é dominada por azinhais (*Quercus rotundifolia*) (9340) e sobreirais (*Quercus suber*) (9330), podendo encontrar-se na margem da Barragem do Azibo um dos mais bem conservados sobreirais transmontanos. São igualmente importantes os zimbrais (*Juniperus oxycedrus* var. *lagunae*) com quercíneas (9560\*) e os bosques secundários de carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* subsp. *faginea*), formando a mais extensa área desta comunidade no norte do país.

Interessa destacar os matos rasteiros silibasófilos (6160), comunidade específica dos afloramentos de rochas ultrabásicas, dominada por *Plantago radicata*, onde

ocorrem diversos endemismos serpentínícolos de distribuição restrita, como *Arenaria querioides* subsp. *fontqueri* ou *Avenula partensis* subsp. *lusitanica*, e que frequentemente se dispõe em mosaico com arrelvados xerófilos (6220\*).

De assinalar ainda a presença dos serpentínófitos *Dianthus marizii*, um endemismo lusitano, e *Santolina semidentata*, um endemismo ibérico.

No que respeita à fauna é de salientar a presença de lobo (*Canis lupus*), integrando este Sítio a área de distribuição do maior núcleo populacional do país, designadamente o que ocorre no distrito de Bragança.

Inclui um dos poucos cursos de água onde o lagostim-de-patas-brancas (*Austropotamobius pallipes*) dispõe ainda de condições para uma eventual reintrodução/recuperação.

#### Habitats naturais e semi-naturais constantes do anexo B-I do Dec. Lei n.º 49/2005

3150	Lagos eutróficos naturais com vegetação da <i>Magnopotamion</i> ou da <i>Hydrocharition</i>
<b>3170*</b>	<b>Charcos temporários mediterrânicos</b>
3260	Cursos de água dos pisos basal a montano com vegetação da <i>Ranunculion fluitantis</i> e da <i>Callitricho-Batrachion</i>
3280	Cursos de água mediterrânicos permanentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i> com cortinas arbóreas ribeirinhas de <i>Salix</i> e <i>Populus alba</i>
3290	Cursos de água mediterrânicos intermitentes da <i>Paspalo-Agrostidion</i>
5330	Matos termomediterrânicos pré-desérticos
6160	Prados oro-ibéricos de <i>Festuca indigesta</i>
<b>6220*</b>	<b>Subestepes de gramíneas e anuais da <i>Thero-Brachypodietea</i></b>
6310	Montados de <i>Quercus</i> spp. de folha perene
8220	Vertentes rochosas siliciosas com vegetação casmofítica
91B0	Freixiais termófilos de <i>Fraxinus angustifolia</i>
92A0	Florestas-galerias de <i>Salix alba</i> e <i>Populus alba</i>
9330	Florestas de <i>Quercus suber</i>
9340	Florestas de <i>Quercus ilex</i> e <i>Quercus rotundifolia</i>
<b>9560*</b>	<b>Florestas endémicas de <i>Juniperus</i> spp.</b>

A negrito: habitats prioritários

**Espécies da Flora constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1469	<i>Dianthus marizii</i>	II, IV
1885	<i>Festuca elegans</i>	II, IV
1775	<i>Santolina semidentata</i>	II, IV

**Espécies da Fauna constantes do anexo B-II do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

CÓDIGO ESPÉCIE	ESPÉCIE	ANEXOS
1092	<i>Austropotamobius pallipes</i> <sup>1</sup>	II, V
1116	<i>Chondrostoma polylepis</i> <sup>2</sup>	II
1123	<i>Rutilus alburnoides</i>	II
1127	<i>Rutilus arcasii</i>	II
1221	<i>Mauremys leprosa</i>	II, IV
<b>1352</b>	<b><i>Canis lupus</i></b>	II, IV
1301	<i>Galemys pyrenaicus</i>	II, IV
1355	<i>Lutra lutra</i>	II, IV

A negrito: espécies prioritárias

**Outras Espécies dos Anexos B-IV e B-V do Dec. Lei n.º 49/2005 de 24/02**

	ESPÉCIE	ANEXO
FLORA	<i>Alyssum pintodasilvae</i>	V
	<i>Dorycnium pentaphyllum ssp. transmontanum</i>	V
FAUNA	<i>Alytes obstetricans</i>	IV
	<i>Bufo calamita</i>	IV
	<i>Rana iberica</i>	IV
	<i>Rana perezi</i>	V
	<i>Triturus marmoratus</i>	IV
	<i>Felis silvestris</i>	IV

<sup>1</sup> Com objectivos de conservação orientados para a reintrodução/recuperação da espécie

<sup>2</sup> A partir da entidade anteriormente considerada como *C. polylepis*, foram descritas duas novas espécies: *C. duriensis* e *C. willkommii*, ocorrendo neste sítio a espécie *C. duriensis*.

### PRINCIPAIS USOS E OCUPAÇÃO DO TERRITÓRIO COM RESPECTIVAS PERCENTAGENS

Tipo de uso do solo	Área (ha)	Percentagem (%)
Áreas agro/ silvo/ pastoris	2850,959	22,14
Áreas agrícolas arvenses	4332,487	33,64
Áreas agrícolas arbóreo-arbustivas	947,466	7,36
Matos e Pastagens naturais	4006,278	31,11
Floresta	656,065	5,09
Zonas húmidas	0	0
Outros (áreas urbanas e industriais, áreas sem coberto vegetal)	84,582	0,66

Fonte – COS 90

### CARACTERIZAÇÃO AGRO-FLORESTAL (INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO MADRP NO ÂMBITO DA ELABORAÇÃO DO PLANO SECTORIAL)

Área do Sítio: **12 878** ha (21% Agrícola e 68% Florestal);

Uso Agrícola - SAU: **3 918** ha:

Culturas Principais (% da SAU)	OTE Principais (% da SAU)
Olival: <b>32%</b> Outras Permanentes: <b>15%</b>	OTE Culturas Permanentes: <b>61%</b> - Culturas Permanentes Dominantes: 31% - Espec. Olival: 20%
Past. Permanentes: <b>17%</b> ; Forragens/Prados temp.: <b>17%</b> .	OTE Pecuárias: <b>32%</b> - Herbívoros não especializados: 26%

- Nº explorações agrícolas: **555**;
- SAU por exploração: **7** Ha
- SAU menos produtiva: **20%**;

Uso Florestal- **18 815** ha:

Tipo	% área do Sítio	Composição
Matos	<b>43%</b>	
Espécies	<b>25%</b>	11% Azinheira; 10% Sobreiro; 3% Outras Folhosas; 1% Carvalhos; 1% Pinheiro Bravo
Incêndios (90-2003)	<b>28%</b>	
Regime de Caça Especial	<b>51%</b>	

#### 1. Dinâmicas Socio-económicas

- Dinâmicas Territoriais: **78%** da área do Sítio Rural Frágil
- Propensão para o Abandono - % da SAU do Sítio:
  - com Rend. Trabalho < **60%** da média da região- **0%**
  - com elevado risco de abandono após **desligamento** total das ajudas - **12%**

#### 2. Sistemas dominantes:

Espaços florestais relevantes com predominância de matos e povoamento de azinheira e de sobreiro.

Os sistemas agrícolas caracterizam-se pela exploração de pequenos ruminantes em regime extensivo de pastoreio, associada à utilização de matos e pousios de longa duração. O olival é a cultura permanente com maior expressão.

### 3. Produtos Tradicionais

Produtos com denominação de origem protegida (DOP): "Azeite de Trás-os-Montes"; "Queijo Terrincho", "Borrego Terrincho" e "Cabrito Transmontano".

#### INDICADORES SOCIOECONÓMICOS

Indicador	Sítio	Total Rede <i>natura</i>	Portugal Continental	Unidade	Período
População residente HM	1226	329376	10356117	indivíduos	2001
População Presente HM	1135	313188	10148259	indivíduos	2001
Densidade populacional	9,52	17,08	113,20	hab/km <sup>2</sup>	2001
Taxa de actividade	29,53	38,14	48,20	%	2001
Índice de Poder de Compra	0,48	48,68	96,55	%	2002
Percentagem de população agrícola	74,37	15,93	11,38	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade entre 25 e 55 anos	33,85	32,88	34,15	%	1999
Taxa de produtores agrícolas singulares com idade superior a 55 anos	66,15	67,12	65,85	%	1999
Percentagem de área agrícola beneficiada pelas medidas agroambientais	4,24	2,10	2,20	%	2001
Percentagem de ocupação da área agrícola	41,26	27,59	35,29	%	1990
Percentagem de ocupação do coberto florestal	24,31	31,27	36,91	%	1990

Fonte – COS 90, INE e MADRP

#### INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL E OUTRA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Plano Nacional da Água - DL n.º 112/2002 de 17 de Abril

Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Decreto Regulamentar n.º 19/2001 de 10 de Dezembro

Rectificação do Plano de Bacia Hidrográfica do Douro - Declaração de rectificação n.º 21-G/2001. DR 301, Série I - B - 7.º supl., de 31/12/2001

PDM de Bragança – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/95, de 04 de Abril

PDM de Macedo de Cavaleiros – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/95, de 19 de Maio

PDM de Mogadouro – ratificação - Resolução do Conselho de Ministros n.º 96/95, de 06 de Outubro

Plano de Desenvolvimento Rural/RURIS (áreas de incidência das diferentes medidas):

- Regras gerais de aplicação do RURIS - DL nº 64/2004 de 22 de Março
- Alteração do RURIS e dos regulamentos das intervenções
- Regulamento da intervenção "Medidas Agro-ambientais" - Portaria nº 360/2004 de 7 de Abril
- Regulamento da intervenção "Florestação de Terras Agrícolas" - Portaria nº 680/2004 de 19 de Junho
- Regulamento da intervenção "Indemnizações Compensatórias" - Portaria nº 193/2003 de 22 de Fevereiro

Caça - zonas de caça sujeitas a diferentes regimes cinegéticos

Regadio (Perímetros de Rega) - DL nº 86/2002 de 6 de Abril; DR nº 2/93 de 3 de Fevereiro; DR nº 84/82 de 4 de Novembro

Perímetros florestais e matas nacionais (regime florestal total e parcial)

Cadastro de Concessões Mineiras 2001 - DL nº 90/90 de 16 de Março (Lei Base - Regime Geral); DL nº 87/90 de 16 de Março (Relativo a recursos geotérmicos); DL nº 88/90 de 16 de Março (Relativo a depósitos minerais); DL nº 270/2001 de 6 de Outubro (Relativo a massas minerais - pedreiras)

#### **FACTORES DE AMEAÇA**

Fogos florestais e corte para lenha (ameaças à conservação dos sobreirais); destruição do coberto vegetal natural para usos agrícolas e florestais; abandono das actividades agrícola e pastoril (ameaça à conservação da flora e habitats serpentinícolas, por retoma dos processos sucessionais); inexistência de ordenamento piscícola; projectos de construção de mini-hídricas.

#### **ORIENTAÇÕES DE GESTÃO**

As orientações de gestão do Sítio Morais são dirigidas essencialmente para a conservação das comunidades vegetais dos afloramentos de rochas ultrabásicas e da flora endémica silibasófila.

#### **Agricultura e Pastorícia**

- Adoptar práticas de pastoreio específicas
  - 3170\*; 5330; 6310; 91B0
  - Dianthus marizii; Festuca elegans (pastoreio extensivo de percurso)
  - Canis lupus (cercas eléctricas, rebanhos de menores dimensões, cães de gado)
  - Mauremys leprosa (salvaguardar do pastoreio os locais mais sensíveis)

- Manter práticas de pastoreio extensivo  
3280; 3290; 6220\*; 6160; 6310
- Salvar de pastoreio  
9330; 9340; 9560\*
- Condicionar a intensificação agrícola  
3280
- Condicionar expansão do uso agrícola  
5330; 9330; 9340; 9560\*
- Condicionar mobilização do solo  
3170\*; 5330; 6220\*
- Condicionar uso de agro-químicos /adoptar técnicas alternativas em áreas contíguas ao habitat  
3150; 3170\*; 3260; 3280; 3290; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*
- Promover cerealicultura extensiva  
*Santolina semidentata*
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas  
*Santolina semidentata* (manter a cerealicultura apenas nos solos ultrabásicos mais profundos, em rotações com um longo período de pousio, de preferência superior a quatro anos)
- Outros condicionamentos específicos a práticas agrícolas em áreas contíguas ao habitat  
3150; 3260; 3280; 3290
- Assegurar mosaico de habitats  
*Canis lupus* (bosquetes alternados com zonas mais abertas de matos e prados)
- Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos  
*Canis lupus* (em áreas mais abertas, com o objectivo de criar locais de refúgio e reprodução)  
*Lutra lutra* (promover a manutenção/criação de sebes e bordaduras de vegetação natural na periferia das zonas húmidas)

### **Silvicultura**

- Adoptar práticas silvícolas específicas  
6310; 91B0; 92A0; 9330; 9340; 9560\*  
5330 (condicionar operações de desmatação)  
*Festuca elegans* (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)

- Condicionar a florestação  
5330; 8220; 9330; 9340
- Proibir a florestação  
6160; 91B0; 9560\*; *Dianthus marizii*
- Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones  
Festuca elegans  
Canis lupus (com um subcoberto diversificado)
- Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo  
Canis lupus
- Promover a recuperação dos zimbrais  
9560\*
- Promover a regeneração natural  
6310; 91B0; 9330; 9340; 9560\*
- Reduzir risco de incêndio  
5330; 9330; 9340; 9560\*; *Canis lupus*; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*

### Construção e Infra-estruturas

- Apoiar tecnicamente o alargamento de estradas e a limpeza de taludes  
*Galemys pyrenaicus* (adjacentes às linhas de água, de forma a não aterrar/destruir as margens das linhas de água e a vegetação aí existente)
- Assegurar caudal ecológico  
3260; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Lutra lutra*; *Mauremys leprosa*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*
- Condicionar a construção de infra-estruturas  
5330; 6160; 6220\*; 8220; 9330; 9340  
*Canis lupus* (condicionar a construção de grandes infra-estruturas em áreas sensíveis. Garantir a livre circulação da espécie e das suas presas)  
*Galemys pyrenaicus* (na construção de novas estradas ou alargamento das existentes, evitar que estas passem demasiado próximo das linhas de água)
- Condicionar construção de açudes em zonas sensíveis  
3260; 3290; 6160; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*
- Condicionar construção de barragens em zonas sensíveis  
3260; 3280; 3290; 6160; *Canis lupus*; *Chondrostoma polylepis*; *Galemys pyrenaicus*; *Rutilus alburnoides*; *Rutilus arcasii*

- Melhorar transposição de barragens /açudes
  - Galemys pyrenaicus (levadas laterais de água ou escadas para peixes)
  - Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (colocação de passagens adequadas para peixes)
- Condicionar transvases
  - Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii
- Condicionar expansão urbano-turística
  - 5330; 6160; 8220; 9330; 9340; 9560\*; Dianthus marizii
  - Lutra lutra; Mauremys leprosa (ordenar expansão urbano-turística de forma a não afectar as áreas mais sensíveis)
- Reduzir mortalidade accidental
  - Canis lupus (vedações efectivas, passagens para fauna e sinalizadores em rodovias)
  - Lutra lutra (passagens para fauna e sinalizadores em rodovias; implementar dispositivos dissuasores da passagem e entrada da espécie nas pisciculturas)

### Outros usos e Actividades

- Condicionar captação de água
  - 3170\*; 3260
  - Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (nas zonas mais sensíveis e durante os meses de menor pluviosidade)
- Condicionar drenagem
  - 3170\*
  - Mauremys leprosa (em zonas mais sensíveis)
- Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água
  - 3170\*; 3260; 3280; 3290; 92A0; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii
- Condicionar ou interditar corte, colheita e captura de espécies
  - 9560\*
- Implementar gestão cinegética compatível com conservação espécie
  - Canis lupus (correcta exploração cinegética das suas presas, nomeadamente pelo estabelecimento de áreas de caça/não caça, condicionantes ao número de efectivos a abater e às épocas de caça)
- Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação
  - 6220\*; 6310; 9330; 9340; 9560\*; Canis lupus

- Interditar deposições de dragados ou outros aterros  
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (em áreas mais sensíveis)
- Monitorizar, manter / melhorar qualidade da água  
3150; 3170\*; 3260; 3280; 3290; Lutra lutra; Mauremys leprosa  
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (considerando como valores de referência os limites previstos para as "águas de ciprinídeos", de acordo com o disposto no Dec.-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)  
Galemys pyrenaicus (considerando como valores de referência os limites previstos nas "Normas de qualidade aplicáveis às águas piscícolas", de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 236/98, de 1 de Agosto)
- Ordenar acessibilidades  
9330; 9340  
Canis lupus (condicionar a utilização/abertura de novos acessos em áreas sensíveis)
- Ordenar actividades de recreio e lazer  
Galemys pyrenaicus; Mauremys leprosa (em áreas mais sensíveis, associadas às zonas húmidas)  
Canis lupus (condicionar actividades motorizadas de todo-o-terreno, restringindo o acesso às áreas mais sensíveis)
- Ordenar prática de desporto da natureza  
Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (desportos associados a cursos de água)
- Reduzir mortalidade acidental  
Lutra lutra (utilização de grelhas metálicas em artes de pesca, que impossibilitam o acesso da lontra ao interior do engenho)
- Regular dragagens e extracção de inertes  
3170\*; 8220; Dianthus marizii  
6160 (interditar extracções de inertes em rochas ultrabásicas)  
Galemys pyrenaicus (interditar a extracção de inertes nas linhas de água, durante o período de reprodução da espécie, Março–Julho)  
Mauremys leprosa (interditar a extracção de inertes nas zonas coincidentes com áreas de reprodução)  
Chondrostoma polylepis; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (interditar extracção de inertes nos locais de reprodução da espécie, em qualquer época do ano. Nos restantes locais, condicionar durante a Primavera)
- Regular uso de açudes e charcas  
3170\*; Mauremys leprosa (salvaguardar os charcos temporários do gado; evitar a mobilização dos charcos temporários localizados em terrenos agrícolas)

**Orientações específicas**

- Condicionar o acesso  
9560\*
- Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone  
Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lutra lutra; Mauremys leprosa; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii
- Controlar a predação e/ou parasitismo e/ou a competição inter-específica  
91B0
- Controlar efectivos de animais assilvestrados  
Canis lupus (cães assilvestrados, em áreas mais sensíveis)
- Efectuar desmatações selectivas  
5330; 6220\*
- Efectuar gestão por fogo controlado  
5330; 6220\*; Dianthus marizii
- Estabelecer programa de repovoamento / reintrodução  
Austropotamobius pallipes (avaliar a viabilidade de um programa de repovoamento neste Sítio)
- Estabelecer programa de repovoamento / fomento / reintrodução de presas  
Canis lupus (promover o fomento de presas selvagens, como o corço e o veado)
- Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes  
3150; 6220\*; 8220; 9330; 9340  
Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Rutilus alburnoides; Rutilus arcasii (implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones)  
Mauremys leprosa (controlar introduções furtivas de espécies animais potenciais competidoras)
- Preservar os maciços rochosos e habitats rupícolas associados  
Dianthus marizii; Santolina semidentata
- Recuperar zonas húmidas  
Mauremys leprosa

**CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE INCIDÊNCIAS AMBIENTAIS**

Projecto	AIA	AincA
<b>Agricultura, Silvicultura e Aquicultura</b>		
Emparcelamento rural c/s infra-estruturação para regadio	X	
Reconversão de terras não cultivadas há mais de 5 anos para agricultura intensiva		

Desenvolvimento Agrícola com infra-estruturação de rega e drenagem	X	
Florestação / reflorestação com espécies de rápido crescimento »5ha (*qualquer área)		
Florestações para recuperação do coberto vegetal »5ha		
Desflorestações destinadas à conversão para outro tipo de utilização das terras		X
Reconversão de Salinas		
Plantação/expansão/reconversão de olival, pomares e vinha		X
Pecuária intensiva		
<b>Indústria Extractiva</b>		
Perfurações em profundidade para abastecimento de água		
Extracção de inertes (em meios húmidos)		
<b>Indústria da Energia</b>		
Instalação de combustão para a produção de energia Eléctrica, de vapor e de água quente		
Instalações Industriais destinadas ao transporte de gás, vapor e água quente e transporte de energia eléctrica por cabos aéreos		
Energias renováveis (eólica, do mar, solar)		X
<b>Indústria Mineral</b>		
Fabrico de cimento e cal		
<b>(Indústria Alimentar)</b>		
<b>Projectos de infra-estruturas</b>		
Operações de loteamento urbano, incluindo a construção de unidades comerciais de dimensão relevante e parques de estacionamento, não abrangidos por PMOT		X
Construção de estradas municipais		X
Barragens e açudes		
Ancoradouros		
Linhas de eléctrico, linhas de metropolitano aéreas e subterrâneas, linhas suspensas ou análogas de tipo específico, utilizadas exclusiva ou principalmente para transporte de passageiros		
Construção de aquedutos (e adutoras)		
Construção de Pipelines		
Sistemas de captação e realimentação artificial de águas subterrâneas		
<b>Outros Projectos</b>		
(Instalações para o tratamento de superfície de substâncias, objectos ou produtos, com solventes orgânicos)		
ETARs		X
<b>Turismo</b>		
Hotéis e apartamentos turísticos localizados fora de zonas urbanas e urbanizáveis delimitadas em plano municipal de ordenamento do território ou plano especial de ordenamento do território		
Parques de campismo		
Parques temáticos		

AIA – Avaliação de Impacte Ambiental

AincA – Análise de Incidências Ambientais